

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 639cxdw <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 08/11/2023 Projeto de resolução nº 1100/2023 Protocolo nº 12714/2023 Processo nº 3750/2023</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Silvano Amaral</p>		

**Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense  
ao Senhor José Everaldo de Souza Macedo.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor José Everaldo de Souza Macedo.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Trago à consideração deste parlamento projeto de resolução que visa conceder título de cidadão Mato-Grossense ao Senhor José Everaldo de Souza Macedo.

José Everaldo de Souza Macedo, nasceu em 13.01.1969 na cidade de Boa Esperança do Iguaçu/Paraná. É casado com Ana Maria, e pai de 03 filhos - Álvaro, Letícia e Laura. Desempenha a função de advogado e professor de filosofia. Fixou residência no Município de Sinop/MT, desde 1985. No município de Sinop/MT atuou como Coordenador Jurídico do PROCON, Assessor Jurídico na Procuradoria Municipal e Coordenador Jurídico do NAT da Secretaria Municipal de Saúde nos anos de 2009 a 2018. Foi Presidente da Comissão de Defesa das Prerrogativas da 6ª Subseção OAB/SINOP por duas gestões, de 2018 a 2021. Posteriormente, assumiu a Presidência da Comissão dos Direitos Humanos. Advogado atuante, com forte presença no direito criminal, destacando-se na defesa em Plenário do Tribunal do Júri.

Verdadeiramente o homenageado enaltece o prestígio do Estado, contribuindo para a trama histórica ao deixar registros positivos de suas atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas e religiosas.

Merece, portanto, integrar a lista de cidadãos que, por meio de uma espécie de adoção social, incorporam ao local o amor, a dedicação e o vínculo como verdadeiros filhos da terra.

Considerar uma pessoa agraciada com o título de Cidadão Mato-grossense implica reconhecê-la como um



irmão, um conterrâneo, alguém verdadeiramente vinculado à sua terra natal.

Não restam dúvidas de que o homenageado atende aos requisitos estabelecidos na Resolução de número 6.597, de 2019 – D.O.E. AL/MT. É justo, portanto, conferir-lhe o "Título de Cidadão Mato-Grossense", reconhecendo e qualificando devidamente o seu mérito.

Diante o exposto, solicito o apoio dos nobres Parlamentares para a aprovação deste Projeto de Resolução ora apresentado.

Edifício Dante Martins de Oliveira  
Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 07 de Novembro de 2023

**Silvano Amaral**  
Deputado Estadual